

AO JUÍZO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DE SÃO PAULO/SP – SÃO PAULO-SP.

Processo nº 0029316-98.2013.8.26.0100.

Ronaldo Milan, Leiloeiro Oficial JUCESP 266, devidamente autorizado por este juízo nos autos em epígrafe, vem mui respeitosamente requerer juntada de minuta de edital de leilão para que seja deferido, podendo então este leiloeiro dar andamento aos atos pertinentes a sua nomeação. Desde já agradeço a confiança nesse leiloeiro depositada e coloco-me à disposição do juízo.

**Termo em que
Pede-se deferimento**

São Paulo, 24 de março de 2021.



**Ronaldo Milan
Leiloeiro Oficial JUCESP 266**

EDITAL DE LEILÃO, PARA INTIMAÇÃO E CONHECIMENTO DE TODOS OS INTERESSADOS, DOS CREDORES E DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DA VENDA, POR LEILÃO, DO BEM IMÓVEL ABAIXO DESCRITO, PERTENCENTE À MASSA FALIDA DE MASTER ADMINISTRAÇÃO DE PLANOS DE SAÚDE LTDA., REPRESENTADA PELA SRA. ADMINISTRADORA JUDICIAL NOMEADA DRA. MARINA RAMOS.

Processo nº **0029316-98.2013.8.26.0100.**

O **DR. MARCELO BARBOSA SACRAMONE**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º, 2º e 3º Leilão dos bens, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da FALÊNCIA DE MASTER ADMINISTRAÇÃO DE PLANOS DE SAÚDE LTDA., com fulcro na Lei nº 11.101/2005 e Prov. CSM 1625/2009 do TJSP e que foi designada a venda do imóvel descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DOS BENS - Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas, e o arrematante ficará com o encargo de depositário do bem.

DESCRIÇÃO DO BEM:

LOTE ÚNICO - Matrícula nº 5.526 do 14º Cartório de Registros de Imóveis de São Paulo: UM PRÉDIO E RESPECTIVO TERRENO ne quadra compreendida pelas Avenidas Indianópolis, Irerê, Alameda Sorimans e Quinimuras medindo 12,00ms de frente para a Avenida Indianópolis por 30,00ms de ambos os lados da frente aos fundos , onde tem a mesma medida da frente, encerrando a área de 360,00ms² distante 38,00ms do ângulo do cruzamento da Alameda dos Quinimuras, confrontando atualmente pelo lado direito com o- prédio nº 2.518 da Avenida Indianópolis, de propriedade de Antonio Fernandes Coelho Nunes, pelo lado esquerdo com terreno de propriedade de Jamil Saleh Elkadri e pelos fundos --com os fundos do - prédio nº 323 da Alameda dos Quinimuras, de propriedade de Roberto Luiz Palma, e anteriormente confrontando de ambos os lados e nos fundos com Antoine Skaf,s eimr.- Clotilde Habeyche Skaf e outros. Sendo o imóvel lançado pelo contribuinte nº 047.070.0007-I.

VALOR TOTAL DE AVALIAÇÃO: R\$ 5.030.000,00 (cinco milhões e trinta mil reais).

VALOR CORRESPONDENTE À 50% DA AVALIAÇÃO: R\$ 2.515.000,00 (dois milhões, quinhentos e quinze mil reais).

(Os Valores serão corrigidos nas respectivas datas do leilão)

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Av. Indianópolis no 2.508 - Indianópolis - São Paulo - SP.

O imóvel será vendido “AD CORPUS” no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para alienação judicial.

OBSERVAÇÃO: Salienta-se que o imóvel, no momento, encontra-se ocupado. No entanto, há processo e a respectiva ordem de Reintegração de Posse contra os ocupantes, em face da ação promovida pela MASSA FALIDA DE MASTER ADMINISTRAÇÃO DE PLANOS DE SAÚDE LTDA., sob nº 0011743-52.2010.8.26.0003, em trâmite perante a 5ª Vara Cível do Foro Regional de Jabaquara – São Paulo. Já houve o julgamento, inclusive dos competentes recursos, com posicionamento final integralmente favorável para Massa Falida, tendo ocorrido o respectivo trânsito em julgado. Por oportuno, segue trecho do Acórdão proferido “...De igual maneira, os efeitos jurídico-processuais da reintegração da autora na posse no imóvel, decretada nesta demanda, não se limitam ao esbulho efetuado pelo réu, mas atingem eventuais novos ocupantes, que não possuam justo título para a posse em face da autora”. Cumprimento de sentença protocolado sob nº 0002355-42.2021.8.26.0003.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado em jornal de grande circulação e na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.milanleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apreçados.

DA VISITAÇÃO - Os interessados em vistoriar os bens deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail daniilo.cardoso@milanleiloes.com.br / luis.piva@milanleiloes.com.br, a fim de que se verifique a disponibilidade da visita na data e horário solicitados. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado.

DO LEILÃO - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO E PRESENCIAL**, através do Portal www.milanleiloes.com.br.

1ª Praça com Início no dia 15 de abril de 2021, às 13h00min, e com término no dia 29 de abril de 2021 as 13h00min, entregando o bem imóvel, a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para a

2ª Praça com Início no dia 29 de abril de 2021 as 13h01min, encerrando-se no dia 05 de maio de 2021 as 13h00min, caso não haja licitantes na 1ª ocasião, o bem imóvel será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior, neste ato **50% (cinquenta por cento)**, ficando desde já designado para a

3ª Praça com início no dia 05 de maio de 2021, às 13h00min, e com término no dia 24 de maio de 2021, às 13h00min, caso não haja licitantes na 2ª ocasião, o bem imóvel será entregue a quem mais der, condicionado a **APROVAÇÃO** da Administrador Judicial e do I. Magistrado da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central de São Paulo.

DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. **RONALDO MILAN**, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 266.

DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal www.milanleiloes.com.br, ou de viva voz no último dia do encerramento de cada praça de leilão a partir **das 13horas** no escritório do leiloeiro, Rua Quatá 733, Vila Olímpia – São Paulo-SP, em igualdade de condições.

DOS DÉBITOS - O imóvel, salvo as despesas e medidas para sua desocupação (que são responsabilidade do arrematante), será vendido desembaraçado de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor - (“aquisição originária”),

inclusive as de natureza tributária e trabalhista, de acordo com art. 141, da Lei 11.10/2005, exceto se o arrematante for: (i) sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; (ii) parente, em linha reta ou colateral, até o 4º grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; ou, (iii) identificado como agente do falido com objetivo de fraudar a sucessão. **Todas as providências e despesas relativas à transferência e vistoria do bem são de responsabilidade do arrematante.**

DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço dos bens arrematados à vista, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação.

DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação dos bens. A comissão devida ao leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas.

DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão do leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão através de guia de depósito que será enviada por e-mail. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.milanleiloes.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei 11.101/05 e o Provimento CSM nº 1625/2009, e no que couber, o CPC e o *caput* do artigo 335, do CP.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente, junto ao Ofício onde tramita a ação ou através do Tel.: (11) 3845-5599, e-mail: contato@milanleiloes.com.br, ou ainda no endereço da leiloeira situada na Rua Quatá 733, Vila Olimpia – São Paulo, SP.

Ficam todos os **CREDORES, MINISTÉRIO PÚBLICO, ADMINISTRADOR JUDICIAL, FALIDO E DEMAIS INTERESSADOS, INTIMADOS**, das designações supra através do presente edital. Não constam nos autos recursos ou causas pendentes de julgamento. Por devidos efeitos legais, é expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado por extrato, no lugar de costume, na forma da lei.

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, 24 de março de 2021.



RONALDO MILAN
Leiloeiro Oficial
Jucesp – 266

**DR. MARCELO BARBOSA
SACRAMONE**
Juiz de Direito